

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 055/2022

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2022, no valor de R\$ 15.000,00, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Vice Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.199000 – Increm. Temporário Mun. Situação Emergência – Port. 751/2022

33903000.0000 – Material de Consumo

R\$ 15.000,00

Recurso Vinculado: 1082

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), servirão os recursos repassados pelo Ministério da Cidadania ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de maio de 2022.

Claudiomiro Vergutz
Vice Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 20.05.2022

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 055/2022
DE 20 DE MAIO DE 2022**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2022 no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 055/2022 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2022, que visa subsidiar as despesas referentes ao Incremento Temporário aos Municípios em Situação de Emergência, conforme Portaria 751/2022 do Ministério da Cidadania.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Claudiomiro Vergutz
Vice Prefeito Municipal

**ILMO SR.
ROBERTO GUARESCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**